



CONSTRUÇÕES E COM. IMP. E EXP. EIRELI

CNPJ: 10.935.865/0001-01 – INSC. ESTADUAL: 01.022.329/001-43

INSC. MUNICIPAL: 9027581

Rio Branco Ac., 22 de julho de 2020.

Ofício nº 058/2020

Ao
Tribunal de justiça do Estado do Acre
Gerência de Instalações
Srº. Flávio Soares Santos
Diretor de Instalações

Ref.: Contrato nº 10/2020

A empresa **V.S. CONSTRUÇÕES E COM. IMP. E EXP. EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.935.865/0001-01 e Insc. Estadual nº 01.022.329/001-743, vem por meio deste solicitar a **primeira adequação da planilha de serviços** presentes no Contrato Nº 010/2020 – Serviços de Construção da Escada Externa Metálica do Fórum Criminal da Comarca de Rio Branco.

Esta adequação ocorre devido as necessidades observadas pela fiscalização da adição de alguns serviços não previstos inicialmente em contrato e que são necessários para o pleno funcionamento e usabilidade adequada da escada externa. Além disso, alguns quantitativos precisaram ser revisados para que fossem realizados os serviços previstos em sua plenitude, a exemplo da pintura. Para cada serviço adicionado, apresentam-se as seguintes justificativas:

Os itens 1 e 2 da planilha anexa referem-se a pintura completa dos elementos estruturais da escada e de seu guarda corpo, visto que os quantitativos previstos inicialmente não são suficientes para a execução completa deste serviço. Além disso, foi proposto pela fiscalização a substituição da tinta epóxi pelo uso de tinta esmalte, com prévia aplicação de proteção com zarcão. Já o item 3 prevê o aluguel de um balancim manual para permitir a execução do serviço de pintura nas fachadas da escada.

O item 4 diz respeito a execução de uma calçada de acesso a escada a partir da via do estacionamento, feita em concreto.

O item 5 refere-se ao serviço de remoção dos vidros da fachada da edificação, nos locais onde serão inseridas as portas corta-fogo.

Os itens 6 e 7 tratam-se de tubulações e conexões pluviais solicitadas pela fiscalização para dar um melhor encaminhamento para a calha da cobertura colada a edificação.

O item 8 elenca o serviço de remoção das paredes de drywall dos corredores de acesso a escada. Já os itens 9, 10 e 11 foram necessários pois não haviam sido previstos os fechamentos em drywall nos locais onde serão inseridas as portas internas de separação das alas nos corredores.



CONSTRUÇÕES E COM. IMP. E EXP. EIRELI

CNPJ: 10.935.865/0001-01 – INSC. ESTADUAL: 01.022.329/001-43

INSC. MUNICIPAL: 9027581

Rio Branco Ac., 22 de julho de 2020.

Os itens 12, 13 e 14 da planilha anexa complementam as instalações elétricas da escada, visto que não foram previstas curvas nos eletrodutos da rede e nem sensores de presença para o acionamento das luminárias, além da quantidade de eletrodutos em planilha não ser suficiente para completa execução do sistema.

Por fim, o item 15 trata-se de um elemento de fechamento do vão que ficará entre as portas corta-fogo e a alvenaria da edificação, visto que o vidro será removido por completo, por tratar-se de um material temperado, impossibilitando cortes. A bandeirola será em chapa de aço galvanizado, buscando criar um elemento resistente ao fogo juntamente com as portas.

Atenciosamente,

V.S. CONSTRUÇÕES E COM. IMP. E EXP. EIRELI.

Lucas Barbosa de Oliveira

Setor de Engenharia e Construção